

<b>Sistema único de Saúde e o Trabalho da (o) Assistente Social</b>	<b>***.623.781-**</b>	Instrutora / Coordenadora	49,5	<b>3º</b>
<b>Sistema único de Saúde e o Trabalho da (o) Assistente Social</b>	<b>***.274.111-**</b>	instrutora/Coordenadora	46,5	4º

**Edital n. 73/2022-ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 7/2021 – Escolagov/MS, de 24 de novembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer no dia 07 de outubro de 2022, no período das 07h30 às 17h30h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Edição de vídeos	Alessandra Maria Reis Barros	Campo Grande	Tutor
Desenvolvimento e Manutenção em AVA	Alessandra Maria Reis Barros	Campo Grande	Consultor

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

Antônio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N. 17/2022 – ESCOLAGOV - DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS VAGAS REMANESCENTES**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 16/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS VAGAS REMANESCENTES, TORNA PÚBLICA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA E A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, NOS HORÁRIOS ABAIXO DESCRITOS. OS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DEVEM ACESSAR O ENDEREÇO: LINK DA VIDEOCHAMADA: <https://meet.google.com/ipk-pmsa-zzm> Ou disque: (US) +1 570-818-2146 PIN: 812 097 974#

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI
AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS
BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES
ELKA FERRAZ BLANCO
FABIANE PERES DE OLIVEIRA
GIORGIA DOS SANTOS CARA VILELA
JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO
SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO DA ENTREVISTA
ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI	13:30 ÀS 13:45

AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	13:45 ÀS 14:00
BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES	14:00 ÀS 14:15
FABIANE PERES DE OLIVEIRA	14:15 ÀS 14:30
ELKA FERRAZ BLANCO	14:30 ÀS 14:45
GIORGIA DOS SANTOS CARA VILELA	14:45 ÀS 15:00
JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA	15:00 ÀS 15:15
LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	15:15 ÀS 15:30
SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA	15:30 ÀS 15:45

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 276/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Outubro de 2022.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

(em substituição legal conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 1021, D.O. 10.941 de 15/09/2022)